

## 153 — ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA

|              |                                          |          |
|--------------|------------------------------------------|----------|
| 3.1.4.0 — 41 | Encargos Diversos                        |          |
| 154 —        | ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO        |          |
| 3.1.3.0 — 41 | Serviços de Terceiros                    |          |
| 305 —        | Conservação e manutenção em geral ... .. | 1.600,00 |

DECRETO N. 50.810, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968  
Dispõe sobre alteração das Tabelas Explicativas do orçamento vigente  
Relificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando a necessidade de alterar as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, a fim de dar cumprimento ao artigo 4.º, da Lei n. 10.064, de 27 de março de 1968,

## Decreto:

Artigo 1.º — A discriminação da Receita Geral, constante das Tabelas Explicativas anexas ao Decreto n. 49.178, de 4 de janeiro de 1968, alterada pelos Decretos ns. 49.980 de 12 de julho de 1968 e 50.141 de 2 de agosto de 1968, fica alterada na seguinte conformidade:

| CODIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | RECEITA GERAL                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------|
| Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Geral    |                                                                     |
| 1.0.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —        | RECEITAS CORRENTES                                                  |
| 1.4.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —        | Transferências Correntes                                            |
| 1.4.6.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —        | Contribuições                                                       |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.4.6.20 | Contribuições do Estado                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 —      | Contribuições do Estado a Fundos Especiais (Compensadas na Despesa) |
| Onde Consta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9 —      | de Assistência a Psicopatas ... .. 4.994,00                         |
| Retifique-se para:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9 —      | de Assistência a Psicopatas ... .. 4.992,00                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13 —     | de Assistência Social do Palácio do Governo ... .. 2,00             |
| Artigo 2.º — A discriminação da Despesa Geral, constante da Lei n. 9.938, de 6 de dezembro de 1967 e das Tabelas Explicativas anexas ao Decreto n. 49.178, de 4 de janeiro de 1968, alterada pelos Decretos ns. 49.980, de 12 de julho de 1968 e 50.141, de 2 de agosto de 1968, na parte referente ao parágrafo 3.º, fica alterada na seguinte conformidade: |          |                                                                     |

## Palácio do Governo

Atos do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil de 22 do corrente

## Designando:

o Bel. Abelardo Wagner, Procurador do Estado, ref. "IV", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado na Procuradoria Geral do Estado e em exercício na Assessoria Técnico-Legislativa, para responder pelo Setor Legislativo da ATL, de que trata o número 7.1.2. do artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

o Bel. Rubens Rios, Procurador do Estado, referência "II", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado na Procuradoria Geral do Estado e em exercício na Assessoria Técnico-Legislativa, para responder pelo Setor Projetos e Consultas, da ATL, de que trata o número 7.1.1 do artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968, enquanto perdurar o impedimento do Bel. Paulo Celso Portes, Procurador do Estado, ref. "III", da PP.III, do QSJ, lotado na Procuradoria Geral do Estado, que se en-

contra, atualmente, exercendo as funções de Assistente Chefe do Serviço de Assistência Jurídica, da Casa Civil.

Zelia Romey Fogaça, Escriutaria Assistente de Administração, ref. 38, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Casa Civil, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, para responder pelo setor de Informações à Assembleia Legislativa do Estado, da ATL, de que trata o número 7.2.4.1 do artigo 4.º do decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

o 2.º Sargento Geraldo Alves de Freitas, para, sem prejuízo de suas funções e atividades na Força Pública do Estado, responder pelo expediente do Setor de Serviços Administrativos, da Divisão de Transportes, de que trata o número 9.7.3.2 do artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

Retificação  
Atos do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Retificações  
Designando:  
Paulo Toledo de Assumpção Escriutaria Assistente de Administração, ref. "48",

da Reitoria da Universidade de São Paulo, à disposição da Casa Civil, para responder pelo expediente da Seção de Manutenção, da Morfomia, de que trata o número 9.6.2 do artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

o 1.º Tenente Francisco João Ferro, para, sem prejuízo de suas funções e atividades na Força Pública do Estado, responder pelo expediente da Divisão de Transportes, de que trata o número 9.7 do artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

o Subtenente Francisco Saraiva Jucá, para, sem prejuízo de suas funções e atividades na Força Pública do Estado, responder pelo expediente da Seção de Garagem, da Divisão de Transportes, de que trata o número 9.7.2 do artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

o Sargento Walter Ramos de Moura, para, sem prejuízo de suas funções e atividades na Força Pública do Estado, responder pelo expediente da Seção de Oficina, da Divisão de Transportes, de que trata o número 9.7.1 do artigo 4.º do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

## DESPESA GERAL

## PARAGRAFO 3.º

## GOVERNO DO ESTADO

## — 4 — GOVERNADOR DO ESTADO

## DESPESAS CORRENTES

## Despesas de Custeio

## Encargos Diversos

3.0.0.0  
3.1.0.0  
3.1.4.0-02  
REDUZIR:

415 — Intercâmbio técnico e cultural, realização de concursos, troféus e medalhas e representação geral do Estado ... .. 1.500,00

## SUPLEMENTAR:

3.0.0.0  
3.1.0.0  
3.1.4.0-09

17-A — SERVIÇOS DIVERSOS  
DESPESAS CORRENTES  
Despesas de Custeio  
Encargos Diversos  
414 — Despesas custeadas com Receitas Próprias  
1 — Fundos  
1 — Serviços Diversos  
1 — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo ... .. 1.500,00

4.0.0.0  
4.1.0.0  
REDUZIR:

DESPESAS DE CAPITAL  
Investimentos  
— 7 — ESCRITÓRIO DO GOVERNO DO ESTADO NO RIO DE JANEIRO  
Equipamentos e Instalações  
716 — Diversos Equipamentos e Instalações ... .. 200,00

## SUPLEMENTAR:

4.1.6.0-09

17-A — SERVIÇOS DIVERSOS  
Investimentos Custeados com Receitas Próprias  
Despesas custeadas com receita própria — Investimentos  
1 — Fundos  
1 — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo ... .. 200,00

## b)licação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1968

Maria Angelica Galiazzi, responsável pelo S. N. A.

Despacho do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, de 21 do corrente

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, o pedido de férias regulamentares formulado por Helena Muñoz, Oficial Instrutivo, ref. "43", do Tribunal de Contas do Estado, que se encontra à disposição da Casa Civil.

## Assessoria Técnico-Legislativa

Apostila do Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, de 21-11-68

## Retificação

No título de aposentadoria do Sr. Ernesto Gallo, Escriutaria Assistente de Administração, ref. "48" (Nível II), da PP-III, do QSPS, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, para declarar que, a partir de 20-5-68, foi o interessado aposentado com os proventos anuais de NCr\$ 4.336,07 correspondentes a NCr\$ 2.637,00 de vencimentos, NCr\$ 923,52 de adicional de tempo de serviço e NCr\$ 769,56 de sexta-parte e não como constou.

## Universidade de São Paulo

## Reitoria

PORTARIA GR — N. 648, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

HELIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, VICE-REITOR EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 1.º do decreto n. 47.599, de 19 de janeiro de 1967, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

| 1 — REITORIA             |                                                                                                                                     | NCr\$     |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| a) Despesas da Reitoria  |                                                                                                                                     |           |
| DESPESAS CORRENTES       |                                                                                                                                     |           |
| Despesas de Custeio      |                                                                                                                                     |           |
| 3.0.0.0                  | Pessoal                                                                                                                             |           |
| 3.1.0.0                  | Pessoal Civil (Fixo)                                                                                                                |           |
| 3.1.1.0                  | 135 Substituições                                                                                                                   | 55.000,00 |
| 3.1.1.1                  | Pessoal Civil (Provisório)                                                                                                          |           |
| 145                      | Gratificações; representações; licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional                                                        | 15.000,00 |
| 3.1.2.0                  | 64 Material de Consumo                                                                                                              |           |
| 206                      | Artigos para alojamento, mesa, copa e cozinha; material de limpeza e higiene; vestuários e fardamentos                              | 4.230,00  |
| 211                      | Material elétrico e de iluminação; material de fotografia, filmagem, radiografia, telecomunicação, radiofonia, gravação e similares | 4.000,00  |
| 3.1.3.0                  | 64 Serviços de Terceiros                                                                                                            |           |
| 313                      | Instalações para serviços de gás, telefone e energia elétrica                                                                       | 70,00     |
| 3.1.4.0                  | 64 Encargos Diversos                                                                                                                |           |
| 420                      | Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações                                                                                  | 1.600,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL      |                                                                                                                                     |           |
| Investimentos            |                                                                                                                                     |           |
| 4.0.0.0                  | Equipamentos e Instalações                                                                                                          |           |
| 4.1.0.0                  | 710 Máquinas, Motores e Aparelhos                                                                                                   | 12.543,00 |
| 4.1.2.0                  | 716 Diversos Equipamentos e Instalações                                                                                             | 21.782,00 |
| 4.1.3.0                  | 64 Material Permanente                                                                                                              |           |
| 720                      | Móveis, utensílios, tapeçaria e instalações para os serviços em geral                                                               | 18.600,00 |
| 2 — Faculdade de Direito |                                                                                                                                     |           |
| DESPESAS DE CAPITAL      |                                                                                                                                     |           |
| Investimentos            |                                                                                                                                     |           |
| 4.0.0.0                  | Equipamentos e Instalações                                                                                                          |           |
| 4.1.0.0                  | 716 Diversos Equipamentos e Instalações                                                                                             | 30.600,00 |
| 4.1.3.0                  | 64 Material Permanente                                                                                                              |           |
| 722                      | Biblioteca, discoteca, filmoteca, obras de arte, antiguidades, objetos históricos e coleções em geral                               | 10.000,00 |

|                                |                                                                                                                                                                                                    |            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.0.0.0                        | 3 — Escola Politécnica                                                                                                                                                                             |            |
| 3.1.0.0                        | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                 |            |
| 3.1.1.0                        | Despesas de Custeio                                                                                                                                                                                |            |
| 3.1.1.1                        | Pessoal                                                                                                                                                                                            |            |
|                                | Pessoal Civil (Fixo)                                                                                                                                                                               |            |
| 145                            | Gratificações; representações; licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional                                                                                                                       | 80.000,00  |
| 3.1.2.0                        | 64 Material de Consumo                                                                                                                                                                             |            |
| 200                            | Impressos e papelaria em geral; artigos para escritório, desenho e ensino; placas e letreiros; vasilhames e embalagens                                                                             | 25.000,00  |
| 206                            | Artigos para alojamento, mesa, copa e cozinha; material de limpeza e higiene; vestuários e fardamentos                                                                                             | 15.000,00  |
| 210                            | Produtos farmacêuticos, odontológicos e biológicos; vidraria e materiais de uso em cirurgia, em laboratórios, em gabinetes técnicos e científicos, em pesquisas e ensaios; animais de laboratórios | 20.000,00  |
| 226                            | Conservação e manutenção em geral; combustíveis e lubrificantes                                                                                                                                    | 10.000,00  |
| 231                            | Materia-prima e de custeio para oficinas; Material de consumo                                                                                                                                      | 20.000,00  |
| 242                            | Material de distribuição remunerada ou gratuita                                                                                                                                                    | 10.000,00  |
| 3.1.3.0                        | 64 Serviços de Terceiros                                                                                                                                                                           |            |
| 305                            | Conservação e manutenção em geral                                                                                                                                                                  | 5.000,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL            |                                                                                                                                                                                                    |            |
| Investimentos                  |                                                                                                                                                                                                    |            |
| 4.0.0.0                        | Equipamentos e Instalações                                                                                                                                                                         |            |
| 4.1.0.0                        | 710 Máquinas, Motores e Aparelhos                                                                                                                                                                  | 16.000,00  |
| 4.1.2.0                        | 716 Diversos Equipamentos e Instalações                                                                                                                                                            | 250.000,00 |
| 4.1.3.0                        | 64 Material Permanente                                                                                                                                                                             |            |
| 722                            | Biblioteca, discoteca, filmoteca, obras de arte, antiguidades, objetos históricos e coleções em geral                                                                                              | 4.000,00   |
| 4 — Instituto de Eletrotécnica |                                                                                                                                                                                                    |            |
| DESPESAS CORRENTES             |                                                                                                                                                                                                    |            |
| Despesas de Custeio            |                                                                                                                                                                                                    |            |
| Material de Consumo            |                                                                                                                                                                                                    |            |
| 200                            | Impressos e papelaria em geral; artigos para escritório, desenho e ensino; placas e letreiros; vasilhames e embalagens                                                                             | 5.000,00   |
| 211                            | Material elétrico e de iluminação; material de fotografia, filmagem, radiografia, telecomunicação, radiofonia, gravação e similares                                                                | 15.000,00  |
| 226                            | Conservação e manutenção em geral; combustíveis e lubrificantes                                                                                                                                    | 10.000,00  |
| 231                            | Materia-prima e de custeio para oficinas — Material de Consumo                                                                                                                                     | 10.000,00  |

|                                 |                                                                                                        |            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.4.0                         | 64 Encargos Diversos                                                                                   |            |
| 402                             | Gás, água, telefone e energia elétrica                                                                 | 20.000,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL             |                                                                                                        |            |
| Investimentos                   |                                                                                                        |            |
| 4.0.0.0                         | Equipamentos e Instalações                                                                             |            |
| 4.1.0.0                         | 710 Máquinas, Motores e Aparelhos                                                                      | 113.850,00 |
| 4.1.2.0                         | 716 Diversos Equipamentos e Instalações                                                                | 3.100,00   |
| 4.1.3.0                         | 64 Material Permanente                                                                                 |            |
| 720                             | Móveis, utensílios, tapeçaria e instalações para os serviços em geral                                  | 43.000,00  |
| 5 — FACULDADE DE MEDICINA       |                                                                                                        |            |
| a) Faculdade de Medicina — Sede |                                                                                                        |            |
| DESPESAS CORRENTES              |                                                                                                        |            |
| Despesas de Custeio             |                                                                                                        |            |
| 3.0.0.0                         | Pessoal                                                                                                |            |
| 3.1.0.0                         | Pessoal Civil (Fixo)                                                                                   |            |
| 3.1.1.0                         | 135 Substituições                                                                                      | 30.000,00  |
| 145                             | Gratificações; representações; licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional                           |            |
| a) — Emp. RUSP                  |                                                                                                        | 2.000,00   |
| b) — Emp. FM                    |                                                                                                        | 110.000,00 |
| 3.1.1.1                         | Pessoal Civil (Provisório)                                                                             |            |
| 145                             | Gratificações; representações; licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional                           | 48.000,00  |
| 3.1.2.0                         | 64 Material de Consumo                                                                                 |            |
| 226                             | Conservação e manutenção em geral; combustíveis e lubrificantes                                        | 2.600,00   |
| 3.1.3.0                         | 64 Serviços de Terceiros                                                                               |            |
| 305                             | Conservação e manutenção em geral                                                                      | 5.000,00   |
| 3.1.4.0                         | 64 Encargos Diversos                                                                                   |            |
| 402                             | Gás, água, telefone e energia elétrica                                                                 | 28.000,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL             |                                                                                                        |            |
| Investimentos                   |                                                                                                        |            |
| 4.0.0.0                         | Equipamentos e Instalações                                                                             |            |
| 4.1.0.0                         | 710 Máquinas, Motores e Aparelhos                                                                      | 80.600,00  |
| 4.1.2.0                         | 716 Diversos Equipamentos e Instalações                                                                | 20.000,00  |
| 4.1.3.0                         | 64 Material Permanente                                                                                 |            |
| 720                             | Móveis, utensílios, tapeçaria e instalações para os serviços em geral                                  | 15.000,00  |
| 722                             | Biblioteca, discoteca, filmoteca, obras de arte, antiguidades, objetos históricos e coleções em geral  | 20.000,00  |
| b) — Centro de Medicina Nuclear |                                                                                                        |            |
| DESPESAS CORRENTES              |                                                                                                        |            |
| Despesas de Custeio             |                                                                                                        |            |
| Material de Consumo             |                                                                                                        |            |
| 206                             | Artigos para alojamento, mesa, copa e cozinha; material de limpeza e higiene; vestuários e fardamentos | 4.000,00   |